



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 043/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 02/2025

CONTRATO Nº.: 062/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.935/0001-99, com sede administrativa ESTRADA DAS PEROBEIRAS VGS006, S/N, bairro SÍTIO SANTANA, na cidade de Vargem Grande do Sul, no Estado de São Paulo, CEP 13.880-000, representada pelo(a) Sr.(a) Nilson José Caetano, CPF: 001868856-01, doravante denominada CONTRATADO, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

A) Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 62/2025 por mais 30 dias, contados a partir da data de assinatura;

B) Aditivo no valor de R\$13.943,47 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete reais) correspondente à 11,37 % do contrato inicial, com a finalidade de aumentar a área pavimentada em 117m² e acrescentar 200m lineares de GUIA (Meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto.

Seguem anexos a planilha orçamentaria e o cronograma de execução.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor total da contratação, após a readequação da planilha, é de **R\$ 145.311,92 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 16 de julho de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto
PREFEITA MUNICIPAL

Nilson Jose Caetano
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Moreira Masquetti
CPF:418.558.298-60

Eder de Almeida Ribeiro
CPF: 044.290.416-95